

INTRODUÇÃO

Este trabalho objetivou pesquisar se existem adequações às necessidades específicas de uma criança com transtorno do espectro autista (TEA) dentro das instituições responsáveis pela educação infantil no município de Ubá, visando atender aos princípios de inclusão defendidos pela Política Nacional de Educação Especial (1994) que se baseou nos direitos já defendidos na Constituição Federal (1988), Lei de Diretrizes e Base (1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

REFERENCIAL TEÓRICO

A adequação por parte do poder público às novas políticas de inclusão dentro do setor da educação já é uma realidade conquistada através de muitos estudos e discussões objetivando proporcionar a todos a igualdade de acesso aos serviços. No entanto, é necessário estar em conformidade às necessidades subjetivas dentro do contexto coletivo, ou seja, as diferenças devem ser levantadas e as metodologias adotadas precisam ser adequadas a vencer tais discrepâncias a fim de se alcançar o objetivo em se trabalhar a inclusão em sua forma mais abrangente e eficaz.

Através de uma análise realizada a partir de um questionário aplicado a doze professores tanto do ensino regular quando da educação especial a respeito da introdução de alunos com deficiências em suas respectivas salas de aula, ou mesmo daqueles que não trabalhavam com tal público em suas salas, ficou claro que a socialização conseguida através da educação inclusiva é vista como a principal contribuição do tal processo na educação pública. No entanto tal inclusão ainda se restringe às crianças com possibilidades de independência.

O que de certa forma atende em parte ao real sentido de inclusão, pois um dos fatores realmente relevantes no tocante ao TEA é sim a necessidade de uma socialização do aluno com crianças de sua idade; no entanto, não é a única questão que deve ser levada em consideração.

Parte-se do pressuposto de que toda criança é capaz de aprender desde que haja uma adequação dos conteúdos a cada necessidade, trabalhando com os alunos em suas diferentes capacidades, destacando suas potencialidades e não potencializando suas dificuldades.

É notório que o sucesso depende de fatores que vão desde uma adequação física por parte da instituição à elaboração de estratégias que atendam as especificidades deste público como também outros tipos de necessidades especiais, bem como um currículo flexível e a formação do docente em educação especial visando dar ao profissional informações que sejam relevantes para a elaboração de um planejamento que vise incluir de forma eficaz o aluno dentro do processo de ensino aprendizagem.

Todo este processo deve abranger todos os envolvidos: professores, pais ou responsáveis, gestores, alunos e comunidade escolar.

O sucesso desta prática inclusiva trará consigo experiências que fortalecerão a escola para que a educação possa ter um papel de extrema importância para a formação de uma sociedade mais justa, igualitária, dando a todos sem distinção a oportunidade de se desenvolverem como cidadãos mais conscientes e capazes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda é necessária uma adequação por parte dos profissionais e também das instituições para que todo esse processo inclusivo seja realmente eficaz em seus princípios, gerando um ambiente que possibilite alcançar os objetivos propostos.

É evidente que há ainda muito o que se fazer no sentido de se garantir que os direitos assegurados a todos de acesso a uma educação de qualidade seja alcançado. O envolvimento e o comprometimento de todos será necessário neste processo. O que se pode concluir, a partir do levantamento de todas as falas analisadas, é que através de capacitação dos profissionais, da interação da comunidade escolar no intuito de se colocar também como responsável pela concretização dessas políticas públicas será possível tornar essa realidade acessível a todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.